



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 32/2013

SÚMULA: Cria o sistema de sinalização sonoro e/ou eletrônico de embarque no transporte coletivo de passageiros com deficiência visual no Município de Campo Largo e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o sistema de sinalização sonoro e/ou eletrônico de embarque no transporte coletivo de passageiros com deficiência visual no Município de Campo Largo.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste sistema correrão por conta de dotações orçamentárias do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 19 de Julho de 2013.

Affonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal